CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 1854/2023

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, a inclusão dos profissionais da contabilidade (contadores e técnicos em contabilidade), no paragrafo 1º do artigo 7º da Portaria 1.229/2022, da SEGES, que institui normas complementares para o arquivamento e desarquivamento de processos administrativos, e disciplina os atendimentos realizados pela Coordenação do Protocolo Geral.

JUSTIFICATIVA

A Portaria 1.229/2022 da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) estabelece normas complementares para o arquivamento e desarquivamento de processos administrativos, além de regular os atendimentos conduzidos pela Coordenação do Protocolo Geral. A edição XCVII da publicação, datada de 27/09/2022, contém informações relevantes nas páginas 11 e 12. No seu artigo 7º, a portaria trata especificamente do processo de desarquivamento de procedimentos mantidos no arquivo morto da PMSV.

O referido artigo impõe restrições quanto ao acesso a processos arquivados no DEAG, exceto para advogados, arquitetos e engenheiros. Contudo, a resolução não engloba os profissionais da contabilidade (contadores e técnicos em contabilidade), que desempenham um papel fundamental na avaliação contábil e financeira de diversos processos.

Portanto, sugere-se uma revisão da referida portaria no que tange à inclusão dos profissionais da contabilidade, reconhecendo a importância de sua contribuição na análise de aspectos contábeis e financeiros nos processos em questão.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 17 de agosto de 2023.

HIGOR FERREIRA
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, 17 / 8 / 23